

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**

**ESCLARECIMENTO 04**

(Encaminhado por e-mail no dia 04/02/2020)

**Mensagem da licitante:**

"...

*No edital não há referência sobre links de conexão direta entre a FINEP e o DC contratado e também não há informação sobre a migração de dados das máquinas da FINEP para o novo DC. Como está prevista essa migração de dados, através do link de internet via VPN site to site? Em caso afirmativo, essa banda de 600Mbps atenderá a demanda?*

..."

**Resposta:**

A conexão entre a FINEP e o DC a ser contratado será via VPN site-to-site. A migração dos dados do ambiente inicial especificado no Plano de Capacidade está a cargo da Finep. Nesse caso, caberá a contratada entregar as VMs com os Sistemas Operacionais relacionados neste Plano.

A especificação da banda inicial para acesso a Internet se encontra na tabela do item 3.3.1 do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Felipe Mazza Mascarenhas

Pregoeiro